



LEI Nº 1.500 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Nº de ordem <u>1.500/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>17 / 30 / 2023</u>
<u>Leizyke Gummel</u> Responsável

“Institui o “Campeonato Municipal de Futebol Amador” do Município de Montividiu-GO, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “Campeonato Municipal de Futebol Amador” do município de Montividiu-GO.

Art. 2º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Montividiu o “Campeonato Municipal de Futebol Amador” que deverá ser realizado no último trimestre de cada ano, devendo ainda, ser realizada a final e entrega dos troféus e demais premiações no dia 30 de dezembro de cada ano, data em que se comemora o aniversário do Município.

Art. 3º - O “Campeonato Municipal de Futebol Amador” de Montividiu será realizado e organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Todos os participantes do Campeonato, estarão sujeitos as regras e penalidades previstas e, regulamento próprio do mesmo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para todas as equipes, juntamente com a ficha de inscrição do evento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, visando divulgar o Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal